



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 103/2013 de 22 de outubro de 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESIGNAR 02(DOIS) SERVIDORES(AS) EFETIVOS(AS) PARA INTEGRAR E DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ATÉ QUE SEJA REALIZADO O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DO CONTROLE INTERNO, BEM COMO A PAGAR UMA GRATIFICAÇÃO NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS A CADA SERVIDOR(A) DESIGNADO PARA DESEMPENHAR TAIS ATIVIDADES, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, ele sancionará e promulgará a SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a designar 02 (dois) servidores(as) efetivos(as) para integrar e desempenhar as atividades do Sistema de Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 1.950/02, até que seja realizado o concurso público para provimento do Cargo de Agente de Controle Interno.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar uma gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais a cada servidor(a) pelo desempenho das atividades do Sistema de Controle Interno.

Art. 3º - As despesas oriundas da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 22 dias do mês outubro de 2013.

Darci Artur Piva
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 22 de outubro de 2013

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 103 de 22 de outubro de 2013.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESIGNAR 02(DOIS) SERVIDORES(AS) EFETIVOS(AS) PARA INTEGRAR E DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ATÉ QUE SEJA REALIZADO O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DO CONTROLE INTERNO, BEM COMO A PAGAR UMA GRATIFICAÇÃO NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS A CADA SERVIDOR(A) DESIGNADO PARA DESEMPENHAR TAIS ATIVIDADES, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

O incluso Projeto de Lei tem por objetivo, portanto, solicitar autorização para que este Poder Executivo possa designar 02(dois) servidores efetivos para integrar e desempenhar as atividades do sistema de controle interno até que seja realizado o concurso público para provimento do cargo de agente do controle interno, bem como a pagar uma gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais a cada servidor(a).

Este Projeto fora elaborado, portanto, para atender ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, que assim dispõe sobre o Sistema de Controle Interno:

[...]

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

[...]

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

[...]

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.¹

Ademais, fora elaborado, em observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores da Administração Pública.

Cumpre salientar, ainda, que devido a vacância do cargo de Agente do Controle Interno decorrente de pedido de exoneração, que a candidata aprovada no concurso público não quis tomar posse e que não há mais candidatos aprovados no referido certame, também considerando a importância do funcionamento do Sistema de Controle Interno conforme já destacado nos dispositivos legais e princípios em epígrafe e que o concurso público demanda um certo tempo até que sejam cumpridas todas as suas etapas a forma mais célere de suprir essa carência será a designação de servidores efetivos e com experiência na área.

Desta feita, dada a extrema importância deste Pojeto e certos da atenção de Vossas Senhorias, rogamos a apreciação favorável.

Darci Artur Piva
Prefeito Municipal em exercício

¹ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. In: CURIA, Luiz Roberto; CÉSPEDES, Livia; NICOLETTI, Juliana. **Vade Mecum**. 14. ed. atual. ampl. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 22,34,35.